



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 625/2021/ASPAR/GM

Brasília, 20 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor  
Vereador **LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Câmara Municipal de Sorriso  
Avenida Porto Alegre Nº 2615 – Centro  
Sorriso/MT - CEP: 78.890-161

**Assunto: Requerimento nº 108/2021.**  
Pleito: **051451**

Senhor Vereador,

Incumbiu-me o senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, de reportar-me ao Ofício nº 317/2021, de 13 de abril de 2021, referente ao envio do Requerimento nº 108/2021, de 05 de abril de 2021, em que solicita a construção de um trevo de acesso e travessia na Rodovia BR 163, no distrito de Primavera, no Município de Sorriso/MT.

A esse respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre parlamentar, cópia da Nota Informativa nº 110/2021/SUROD/DIR, de 16 de abril de 2021, oriunda da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Por fim, reitero que este Ministério da Infraestrutura sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações do Município de Sorriso/MT.

Anexo: I - Nota Informativa nº 110/2021 (SEI nº 3995183).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliás Brito Júnior, Assessor Técnico**, em 20/04/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3998949** e o código CRC **39BA8309**.



Referência: Processo nº 50000.009716/2021-83



SEI nº 3998949

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 110/2021/SUROD/DIR

DATA: 16/04/2021

**Interessado:** LEANDRO CARLOS DAMIANI, VEREADOR MAURICIO GOMES, CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO

**Referência:** Processo nº 50000.009716/2021-83

**Assunto:** Câmara Municipal de Sorriso/MT - Vereador Leandro Carlos Damiani (PSDB/MT): "Construção de Trevo de acesso e travessia ao Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT".

1. Trata-se de resposta ao **DESPACHO ASPAR (SE088916)**, de 15/04/2021, que encaminhou o **OFÍCIO Nº 583/2021/ASPAR/GM** de 15/04/2021, da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Infraestrutura, que encaminhou o **Ofício nº 317/2021 – GP/SEÇ** de 13/04/2021, da Câmara Municipal de Sorriso/MT, Gabinete do Vereador Leandro Carlos Damiani (PSDB/MT), solicitando, por meio do **Requerimento nº 108/2021**, a construção de Trevo de acesso e travessia ao Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT.
2. Inicialmente, cumpre informar que a solicitação se refere a obra não prevista no contrato de concessão da **Concessionária Rota do Oeste - CRO**, responsável pela administração da **Rodovia BR-163/MT**, conforme disposto no Programa de Exploração da Rodovia (PER). Sendo assim, a execução de um novo projeto na concessão atual ensejaria a necessidade de **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato** firmado entre a União e a concessionária, resultando em aumento da tarifa básica de pedágio - TBP.
3. Entendemos que os novos pleitos de execução de obras e instalação de dispositivos devem ser considerados no momento da **Revisão Quinquenal**, processo no qual podem ser corretamente apreciadas as demandas surgidas após a elaboração dos estudos para a concessão, e os novos projetos devidamente apresentados.
4. Durante as revisões, é previsto **Processo de Participação e Controle Social**, nas possíveis modalidades de Tomadas de Subsídios, Reuniões Participativas, Consulta Pública ou Audiência Pública, no qual os anseios da população lindeira, dos usuários da rodovia e demais agentes públicos e privados podem ser ouvidos adequadamente.
5. Por essa razão, deve-se atentar para as atualizações publicadas no endereço eletrônico da ANTT (<http://www.antt.gov.br>), a fim de que o pleito seja apresentado e oportunamente considerado dentre os contemplados para inclusão no contrato de concessão vigente.
6. Vale esclarecer que a Prefeitura poderá apresentar a proposta diretamente para a Concessionária, a fim de que considere a pretensão quando da apresentação de sua proposta de Revisão Quinquenal.
7. Não obstante a dificuldade de realização da melhoria no escopo atual do contrato de concessão, cabe alternativamente informar que o **Poder Público local pode requerer** junto à

concessionária a **autorização para execução das intervenções pleiteadas**, em situação enquadrada como uso e ocupação da faixa de domínio, mediante a **apresentação de projeto executivo e assumindo os custos de implantação**. Caso esta opção seja adotada, os projetos desenvolvidos pelos terceiros devem seguir para a concessionária, para conhecimento e análise, após o que a concessionária encaminhará o projeto para a ANTT, que fará a análise técnica do pleito.

8. Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

À ASPAR.

(assinado eletronicamente)

**André Luis Macagnan Freire**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE, Superintendente**, em 16/04/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6106175** e o código CRC **A1D03482**.

---

Referência: Processo nº 50000.009716/2021-83

SEI nº 6106175

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166  
CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)